DELIBERAÇÃO Nº 1707/2017

EMENTA: "CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAL"

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA "A" E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DA ÎNSCRIÇÃO PROVISÓRIA PARA OS PROFISSIONAIS COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTES PROFISSIONAIS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO

QUADRO I - FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO PROVISÓRIA:

PROT.

1808/17 - DANIELA TEIXEIRA DIONIZIO

1835/17 - RODRIGO DE ANDRADE LIMA

TOTAL: 02 FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE SETEMBRO DE 2017

MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA
PRESIDENTE